



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1158, sexta-feira, 05 de abril de 2019

### DECRETO Nº 33.901, de 05 de abril de 2019.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 08 de abril de 2019:

- Andreia da Silva, do cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/04/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3491897** e o código CRC **DA77F0FF**.

### DECRETO Nº 33.902, de 05 de abril de 2019.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 09 de abril de 2019:

- Zaira Ruth Passig, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/04/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3492366** e o código CRC **D98E2278**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 043/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente e o **Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais**, que tem por objeto a **cooperação mútua entre as partes, para o acolhimento de até 300 (trezentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville**.

I - Gestor da Parceria: Fernando Wendhausen Rothbarth, matrícula nº 48.897, Gerente da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

II - Fiscal responsável pela análise da Execução Física: Fernanda Haritsch, matrícula nº 49.535, Coordenador I; e

Maiara Czechar, matrícula nº 50.322, Médica Veterinária.

III - Fiscal substituto responsável pela análise da Execução Física: Alceu José Athaide Junior, matrícula nº 48.996, Coordenador I; e

Janaína Lustosa de Mello, matrícula nº 50.323, Médica veterinária.

IV - Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira: Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29.856, Administrador.

V - Fiscal substituto responsável pela análise Contábil/Financeira: Juliana Lima dos Santos, matrícula nº 50.328, Assistente Administrativo.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Parágrafo único. As providências a serem tomadas compreendem:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V - Conferência dos relatórios de diárias e a ficha individual de cada animal, que deverá conter todos os procedimentos realizados com os mesmos e o histórico dos animais, referente ao período em que cada animal ficou acolhido;

VI - Informar até o dia 30 de cada mês, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o valor do repasse a ser feito para a ONG Abrigo Animal.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências.

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1ª de abril de 2019.

Art. 7º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 090/2018, de 12 de julho de 2018.

Art. 8º Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 2073729, 2073359, 2073375, 3469014, 3469062, 3469090 e 3469106.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473892** e o código CRC **EAE75076**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 81/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e o Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.100 de 02 de Janeiro de 2017, ambos em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 041/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação Eireli - ME, que tem por objeto contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para o fornecimento de um sistema informatizado de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda aos requisitos da Lei 8.742/1993, ao Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais normativas e regulamentações vigentes, direcionado aos municípios e à rede de assistência social, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim

como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo.

Fiscal Requisitante:  
Alexandre Fidelis - Titular  
Sérgio Luiz Girolla Junior - Suplente

Fiscal Técnico:  
Maria Clara Conradi dos Santos - Titular  
Tatiane Maise Diniz - Suplente

Fiscal Administrativo:  
Mainara Corrêa - Titular  
Cristina de Almeida Prado - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 108/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459434** e o código CRC **BB1079CF**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria 172/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni, matrícula 5442-4 e Claudio José Goncalves de Lima, matrícula 4954-0, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Juline Pfitzenreuter, matrícula 70244 e Shirlei Harrote, matrícula 7980-0, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **David Alexandre Barbosa Lamin**, matrícula **90899**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484768** e o código CRC **736222A5**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições

Resolve,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 49/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1131, em 26/02/2019, a qual instaura o Processo Administrativo SEI nº 19.0.001512-6, em face da empresa Nutrigger Nutrição Animal Ltda ME (CNPJ nº 09.051.762/0001-91), para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 119/2018, no que tange à ausência de entrega dos itens solicitados, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3233907 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 22 de fevereiro de 2019, ante os motivos expostos no Memorando 3465701 SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469876** e o código CRC **71DB6570**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 043, de 05 de abril de 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário.

Considerando a Portaria n. 021, de 05 de fevereiro de 2019, que designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual indícios de exercício de atividades nocivas à saúde dos segurados aposentados, na forma especial (insalubre), junto ao IPREVILLE,

Considerando que, no curso dos trabalhos da comissão, foram solicitadas diligências que ainda não foram concluídas,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual indícios de exercício de atividades nocivas à saúde dos segurados aposentados, na forma especial (insalubre), junto ao IPREVILLE, com fulcro no art. 3º, da Portaria n. 021, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de abril de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490225** e o código CRC **79B5A935**.

---

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE**

### **Portaria nº 17/2019**

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 023/2016, firmado entre a Secretaria de Esportes e Augusto Custódio ME, cujo objeto da permissão de uso remunerada precedida de reforma, com exclusividade, de área de 72,17 m2, localizada no Ginásio de Esportes Abel Schulz, destinada a implantação de Serviço de Lanchonete, de acordo com critérios e diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Esportes e a legislação pertinente.

Fiscal Requisitante: Giovane de Souza Claudio matrícula 50.516

Fiscal Técnico: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Administrativo: Ademar Fetter - matrícula 44.369

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3492408** e o código CRC **853777F3**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

### Portaria nº 16/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lourival Posanske ME, cujo objeto contratual é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes - SESPORTE, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante (Titular): Gilvane de Souza Claudio - matrícula 50.516

Fiscal Requisitante (Suplente): Marcelo da Silva Schluter - matrícula 28.210

Fiscal Técnico (Titular): Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico (Suplente): Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula 50.312

Fiscal Administrativo (Titular): Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Fiscal Administrativo (Suplente): Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490121** e o código CRC **28D8A895**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 006/2019

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, de peças para roçadeira, para atender a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP. CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO - CONTRATAÇÃO DIRETA SAP.USU.ADI 3432802/2019 - SEI 19.0.042840-4. Celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP**, na qual, os materiais vão ser fornecidos pelo **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**.

**Fiscais:**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

**Suplente:**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/04/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3491091** e o código CRC **F3B7CE3C**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

## PORTARIA Nº 005/2019

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

## RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, de serviço de manutenção com fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender as Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (Sede e Oficina). CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO - CONTRATAÇÃO DIRETA SAP.USU.ADI 3388979/2019 - SEI 19.0.039511-5. Celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP**, na qual, os materiais e serviços vão ser fornecidos pela **ZANELLA FILTROS E PURIFICADORES**.

**Fiscais:**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

**Suplente:**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/04/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490845** e o código CRC **3DD48758**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 109/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 70/2019**: da empresa empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para serviço de confecção de pasta para arquivar processos e bloco de notificação, na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº **3425059/2019 - SAP.USU.ADI**, ficando assim constituída:

### Fiscais

Marcionei Roecker - Matrícula 24345

Carlos Alberto Ferreira - Matrícula 19959

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17306

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

### Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3493598** e o código CRC **4D4AB9BB**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Portaria **173/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Rudimar Paulo Copetti**, matrícula **84411** e **Priscila Kurylo**, matrícula **85377**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Tatiane Celia Noga**, matrícula **92166** e **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68944**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sani Evelin de Almeida**, matrícula **92477**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3489617** e o código CRC **65BC56E8**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 108/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 148/2019** da empresa **Brásidas Eireli**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura,**

**subprefeituras e museus**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

**Suplentes**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3491058** e o código CRC **43B629BF**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Portaria **174/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Priscila Kurylo**, matrícula **85377** e **Diogo Henrique Fagundes**,

matrícula **86599**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68944** e **Rudimar Paulo Copetti**, matrícula **84411**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cristina dos Reis Macedo**, matrícula **92155**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3489666** e o código CRC **5125B61E**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 107/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 080/2019** da empresa **Construtora Fortunato Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: Armando Salles, Irmãs Lauer e Julio Prestes, localizadas no bairro Bom Retiro**, na forma e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 328/2018, ficando assim constituída:

#### Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Adriane Pczieczek – Matrícula: 49.894

#### Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 50467

Ane Lisie Dallagnol A. Debastiani - Matrícula nº 44.100

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 48/2019/SEINFRA/GAB, publicada em 01/03/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1134.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3489255** e o código CRC **F6D37D0E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 106/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 102/2019** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para pavimentação em asfalto da rua Reinaldo Schneider, localizada no bairro Nova Brasília**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 335/2018, ficando assim constituída:

### Fiscais

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50386.
- Ane Lisie Dallagnol A. Debastiani - Matrícula nº 44.100

### Suplentes

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.
- Adriane Pczieczek – Matrícula: 49.894

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3489194** e o código CRC **3DC4C682**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 95/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 155/2019** da empresa **MA2 Engenharia Eireli**, cujo objeto refere-se a **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 037/2019, ficando assim constituída:

**Fiscais**

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

**Suplentes**

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3481789** e o código CRC **52E6928A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 96/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de ART e RRT**, designada pela Portaria nº 134/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2078447 ficando assim constituída:

### **Fiscais da Unidade de Drenagem:**

Titular: Nicolle Dayane Cipriano - matrícula 49.943 ;

Suplente: João Arthur Gamba- matrícula nº 49.990 ;

### **Fiscais da Unidade de Obras:**

Titular: Aurélio Flenik - matrícula nº 17.146 ;

Suplente: Emerson Luiz Pagani - matrícula nº 48.412 ;

### **Fiscais da Unidade de Banco de Projetos:**

Titular: Marino Pelegrini Neto - matrícula nº 35.332 ;

Suplente: Guiomar Fernandes Dias - matrícula nº 43.966 ;

### **Fiscais da Unidade de Pavimentação:**

Titular: Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467 ;

Suplentes: Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870 ;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776 ;

**Fiscais da Unidade de Transporte e Vias Públicas:**

Titular: Thiago Soares Molina - matrícula nº 46.382;

Suplente: Luiz Algemiro Cubas Guimarães - matrícula nº 49.796 .

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486271** e o código CRC **EB8C937B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 97/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Multas de Veículos e Equipamentos**, designada pela Portaria nº 135/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2079373 ficando assim constituída:

**Fiscais da Unidade de Drenagem:**

Titular: Nicolle Dayane Cipriano - matrícula: 49.943;

Suplente: João Arthur Gamba - matrícula: 49.990;

**Fiscais da Unidade de Drenagem - Fábrica de Tubos:**

Titular: João Roberto de Andrade - matrícula: 48.587 ;

Suplente: Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - matrícula: 38.700;

**Fiscais da Unidade de Obras:**

Titular: Aurélio Flenik - matrícula: 17.146 ;

Suplente: Adécio Carlos Vieira - matrícula: 19.321;

**Fiscais da Unidade de Banco de Projetos:**

Titular: Elisa Kassulke Engel - matrícula: 42.830;

Suplente: Guiomar Fernandes Dias - matrícula: 43.966;

**Fiscais da Unidade de Pavimentação:**

Titular: Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467;

Suplentes: Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;

**Fiscais da Unidade de Controle de Gestão:**

Titular: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula: 41.511;

Suplente: Maria Luiza Ribeiro - matrícula: 44.068;

**Fiscais da Unidade de Controle Patrimonial:**

Titular: Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - matrícula: 12.537;

Suplente: Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula: 18.929;

**Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:**

Titular: Ana Luiza Rizzatti da Costa - matrícula: 45.036;

Suplente: Magali Sueli Larsen - matrícula: 17.808;

**Fiscais da Unidade de Apoio às Subprefeituras:**

Titular: Aurete Macedo - matrícula: 10.471 ;

Suplente: Eliane Vinatti - matrícula: 24.284 ;

**Fiscais da Unidade de Apoio às Subprefeituras - Oficina de Veículos e**

**Equipamentos:**

Titular: Aurete Macedo - matrícula: 10.471;

Suplente: Eliane Vinatti - matrícula: 24.284;

**Fiscais da Unidade da Rodoviária:**

Titular: Saliba Nader Neto - matrícula: 48.347;

Suplente: Murilo Grun - matrícula: 45.314;

**Fiscais da Unidade de Transporte e Vias Públicas:**

Titular: Carlos Augusto Lange - matrícula: 43.981;

Suplente: Oseas Liborio de Jesus - matrícula: 43.921;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486706** e o código CRC **4BEE94E4**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 98/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Diárias**, designada pela Portaria nº 136/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2079649 ficando assim constituída:

**Fiscal:**

Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249;

**Suplentes:**

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula: 41.511;

Maria Luiza Ribeiro - matrícula: 44.068;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486963** e o código CRC **2B78F973**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 99/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxa Coleta de Lixo de Imóveis Públicos e locados pela SEINFRA**, designada pela Portaria nº 140/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2079723 ficando assim constituída:

**Fiscal:**

Sandra Regina Borges da Costa Correa - matrícula nº 12.537;

**Suplentes:**

Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814;

Rosenir Baggenstoss - matrícula nº 36.060

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487099** e o código CRC **C41ABF10**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 100/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de COSIP**, designada pela Portaria nº 141/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2079762 ficando assim constituída:

**Fiscal:**

Carlos Augusto Lange - matrícula nº 43.981

**Suplentes:**

Luiz Algemiro Cubas Guimarães - matrícula nº 49.796

Thiago Soares Molina - matrícula nº 46.382

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487224** e o código CRC **242F5318**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 101/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Aluguel de Prédios Públicos de utilização SEINFRA**, designada pela Portaria nº 142/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2080152 ficando assim constituída:

**Fiscal:**

Sandra Regina Borges da Costa Correa - matrícula nº 12.537;

**Suplentes:**

Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814;

Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula nº 21.688

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487275** e o código CRC **12BAA6A7**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 102/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas para documentação patrimonial**, designada pela Portaria nº 143/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2080287 ficando assim constituída:

**Fiscal:**

Sandra Regina Borges da Costa Correa - matrícula nº 12.537;

**Suplentes:**

Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814;

Marília dos Santos Wessling- matrícula nº 24.518.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487375** e o código CRC **CE6197E8**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 103/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Desapropriações de Imóveis**, designada pela Portaria nº 144/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2080313 ficando assim constituída:

### Fiscal:

Sandra Regina Borges da Costa Correa - matrícula nº 12.537;

### Suplentes:

Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814;

Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula nº 21.688

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487418** e o código CRC **499E8F2A**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 104/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Substitui membros da **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas de Licenciamento Ambiental**, designada pela Portaria nº 225/2018/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD 2477362 ficando assim constituída:

### **Fiscais da Unidade de Drenagem:**

Titular: Nicolle Dayane Cipriano - matrícula: 49.943

Suplente: João Arthur Gamba - matrícula: 49.990

### **Fiscais da Unidade de Obras:**

Titular: Aurélio Flenik - matrícula: 17.146;

Suplente: Adécio Carlos Vieira - matrícula: 19.321

### **Fiscais da Unidade de Banco de Projetos:**

Titular: Marino Pelegrini Neto - matrícula: 35.332

Suplente: Guiomar Fernandes Dias - matrícula: 43.966

### **Fiscais da Unidade de Pavimentação:**

Titular: Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467 ;

Suplentes: Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870 ;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776 ;

### **Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:**

Titular: Magali Sueli Larsen - matrícula: 17.808 ;

Suplente: Ailton Budal Arins - matrícula: 48.579 ;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487441** e o código CRC **24C9F5B6**.

## **PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

Portaria nº 01/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 51/2019**: da empresa empresa **Zanella Comércio de Filtros Eireli**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender as Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (Sede e Oficina), na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 3386199 - SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893.

Eliane de Souza Santos Pedri – Matrícula nº 31049.

### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/04/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490530** e o código CRC **EF49413E**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### Portaria nº 08/2019/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionado, devidamente habilitado:

- Jeferson Luiz Corrêa – matrícula nº 48.826, lotado na Secretaria de Educação.
- Wesley Knies Valêncio – matrícula nº 50.454, lotado na Secretaria de Comunicação.

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os

artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 05/2019/SECOM.

Joinville, 04 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484460** e o código CRC **08180357**.

#### **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

#### **PORTARIA GABP Nº 026/2019 - DETRANS**

Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 126/2019, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel

##### I- Administrativo-Financeiro

Láisa de Souza Rosa - Matrícula nº 660

Rodemar Arquiles Comelli - Matrícula nº 564

Denise Dáttria Schulze - Matrícula nº 551

##### II - Escola Pública de Trânsito

Ana Maria Dias da Costa - Matrícula nº 681

Douglas Macali Souza - Matrícula nº 516

Cassia de Fátima Camargos de Oliveira - Matrícula nº 714

## III - Agentes de Trânsito

Mateus Lescowicz Neotti - Matrícula nº 753

Aline Lou Wirtz - Matrícula nº 559

Geane Denise Pasold Lima - Matrícula nº 498

## IV - Operações

Cristiane Poffo Martim - Matrícula nº 756

José Ribeiro da Luz - Matrícula nº 778

Ricardo Gaedke - Matrícula nº 746

Tatiane Muller Krelling - Matrícula nº 607

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3474110** e o código CRC **01F19918**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Portaria de exoneração e nomeação do cargo de Gerente de Manutenção e Serviços (GMS)

**PORTARIA Nº 2451/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Michel Bitencourt Cipriano do cargo de Gerente de Manutenção e Serviços (GMS), em de 07 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Nomear o Sr. Thiago Alberto Amorim para o cargo de Gerente de Manutenção e Serviços (GMS), a partir de 08 de abril de 2019.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria 2119/2018, de 26 de junho de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490298** e o código CRC **CEF6297D**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração e nomeação do cargo de Gerente de Água (GAG)

#### **PORTARIA Nº 2452/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Thiago Alberto Amorim do cargo de Gerente de Água (GAG), em 07 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Nomear o Sr. Jean Tragibo de Campos para o cargo de Gerente de Água (GAG), a partir de 08 de abril de 2019.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria 2370/2018, de 20 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490947** e o código CRC **B84AE18D**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração e nomeação do cargo de Coordenador de Adução de Água (CAD)

#### PORTARIA Nº 2453/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Jean Tragibo de Campos do cargo de Coordenador de Adução de Água (CAD), em 07 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Nomear o Sr. Rivanildo Pessoa Geremias para o cargo de Coordenador de Adução de Água (CAD), a partir de 08 de abril de 2019.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº 576/2014, de 04 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3491266** e o código CRC **18D96834**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC)

**PORTARIA Nº 2454/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Rivanildo Pessoa Geremias da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC), em 07 de abril de 2019;

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 2327/2018, de 05 de novembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3491418** e o código CRC **D20582EF**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

**PORTARIA Nº 74/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

Resolve;

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 014/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

I- Tecnologia da Informação

Adriano Laemmle, matrícula 46369

Israel Kraisch, matrícula 40392

Audrey Santos, matrícula 41539

Marcel Rodrigo Lopes, matrícula 23311

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3489322** e o código CRC **A0FF777E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 136/2019

#### Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Eliane Lisboa Borba, de 05 de abril a 22 de maio de 2019.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496873** e o código CRC **9073C2B9**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 137/2019**

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de abril de 2019:

- Albertina Rodrigues Padilha, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496885** e o código CRC **51628129**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 138/2019

#### Transferência de Vínculo

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de abril de 2019, o vínculo do servidor,

Janaina Barbosa Santos da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496894** e o código CRC **E652F4C0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria n° 139/2019**Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de abril de 2019:

- Josué Cirilo Muller, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496901** e o código CRC **20AE4349**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3470771/2019 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **87/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de Forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **02/04/2019**, no valor de R\$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470771** e o código CRC **DE98F381**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3470734/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de Forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **02/04/2019**, no valor de R\$ 17.194,00 (Dezessete mil e cento e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470734** e o código CRC **97AE773C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3484855/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **518/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em **01/04/2019**, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484855** e o código CRC **24DDD2B6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3484924/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **547/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 01/04/2019, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484924** e o código CRC **C03D3E98**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3470595/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **84/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção neste caso de parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **02/04/2019**, no valor de R\$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470595** e o código CRC **41246526**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3485302/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAICON PNEUS LTDA - ME, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento, cambagem e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 7.654,80 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3485302** e o código CRC **55E2A6EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3485299/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **297/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAICON PNEUS LTDA - ME, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento, cambagem e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 31.268,80 (trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3485299** e o código CRC **9EDBBA88**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3485298/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **294/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAICON PNEUS LTDA - ME, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento, cambagem e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3485298** e o código CRC **8EE03B62**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3470673/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **85/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção neste caso de parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **02/04/2019**, no valor de R\$ 45.870,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470673** e o código CRC **A309A9ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3475614/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carne bovina, de frango e embutidos para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, assinada em **03/04/2019**, no valor de R\$ 415,60 (Quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3475614** e o código CRC **5C1C9D08**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3488291/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VAZ ,SCHIAVAO & SCHIAVAO LTDA**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 233/2018/NAT assinada em 04/04/2019, no valor de R\$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3488291** e o código CRC **E542AA7B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3488472/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **574/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VAZ, SCHIAVAO & SCHIAVAO LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 208/2018/NAT assinada em 04/04/2019, no valor de R\$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3488472** e o código CRC **E48A051A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3488494/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **576/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame de angiorressonância com fase venosa e arterial de membro superior esquerdo com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 265/2018/NAT assinada em 04/04/2019, no valor de R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3488494** e o código CRC **007C3CA2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3488522/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **575/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MDI - MULTI IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame de enterorressonância para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 344/2018/NAT assinada em 04/04/2019, no valor de R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3488522** e o código CRC **46F223AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3459305/2019 - HMSJ.UFFHLAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **958/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 36.825,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459305** e o código CRC **34244E93**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3458786/2019 - HMSJ.UFFHAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **968/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458786** e o código CRC **FAC2140E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3455218/2019 - HMSJ.UFFHAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **961/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455218** e o código CRC **37BE59A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456751/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **980/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 29/03/2019, no valor de R \$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456751** e o código CRC **F8073CA7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3458535/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **970/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 29/03/2019, no valor de R \$ 85.295,50 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458535** e o  
 código CRC **7C415DB4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3457434/2019 -  
 HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **979/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3457434** e o  
 código CRC **13A095CD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3455747/2019 -  
 HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **974/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 919/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 16.598,24 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455747** e o código CRC **1B2B072B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3455063/2019 - HMSJ.UFFHAGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **972/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 915/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/03/2019, no valor de R \$ 42.792,95 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455063** e o código CRC **B9E983CB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3492056/2019 - HMSJ.UFFHAGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1075/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 04/04/2019, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3492056** e o código CRC **A8AFDAE7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456319/2019 - HMSJ.UFFHAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **978/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, assinada em 29/03/2019, no valor de R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456319** e o código CRC **2A0E803D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3492433/2019 - HMSJ.UFFHAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **934/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 04/04/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3492433** e o código CRC **EAD5D849**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3495341/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1124/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição emergencial de Papel Térmico para exames de eletrocardiograma em pacientes atendidos no Hospital São José para um período de 180 (cento e oitenta) dias, assinada em 05/04/2019, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3495341** e o código CRC **52076CC8**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3477039/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **139/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João e a empresa **São Bento Alimentos e Eventos Eireli**, representada pelo Sr. Ademir Dalmolin, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do Município de Joinville**, assinado em **03/04/2019**, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477039** e o código CRC **DF5EA2FA**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3476569/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **117/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Positivo Tecnologia S.A.**, representada pelo Sr. Gerson Luiz Appel, que versa a sobre **aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **02/04/2019**, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 9.411.275,00 (nove milhões, quatrocentos e onze mil duzentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3476569** e o código CRC **3364E6B0**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3478374/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **148/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior e a empresa **Brásidas Eireli**, representada pelo Sr. Emerson Luis Koch, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **03/04/2019**, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 24.298,20 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3478374** e o código CRC **58FC225F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3477274/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **158/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares**, assinado em **02/04/2019**, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477274** e o código CRC **67152BC9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3461696/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **092/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**, representada pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa a sobre **contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios, para manutenção de carretinhas reboque**, assinado em **01/04/2019**, com a vigência de até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 37.063,24 (trinta e sete mil sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3461696** e o código CRC **2478A1EF**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3487039/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de abril de 2019.

**Contrato: 078/2019 - Período:** 04/04/2019 à 31/12/2019.

**Empresa: Genesio A Mendes & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 82.873.068/0001-40.

**Objeto:** Aquisição de **FLUTAMIDA** para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José, conforme **Dispensa de Licitação nº 022/2019**.

**Valor:** R\$ 2.489,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**Verba:** 537-3.47001.10.302.6.2.2304 .0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487039** e o código CRC **EFF41C75**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3488873/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de abril de 2019.

**Contrato: 081/2019 - Período:** 04/04/2019 à 01/10/2019.**Empresa: Cirupar - Comercio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda**, inscrita no CNPJ: 79.733.572/0001-30.**Objeto:** Aquisição de PAPEL TERMOSENSÍVEL 210MM X 25M PARA ARCO EM C - PARA IMPRESSÃO DE ALTA DENSIDADE, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCO EM C DA MARCA PHILIPS E GE, para realização de exames de imagens durante procedimento cirúrgico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José de Joinville, conforme **Dispensa de Licitação nº 140/2019**.**Valor:** R\$ 112.760,00 (cento e doze mil setecentos e sessenta reais).**Verba:** 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3488873** e o código CRC **3BA53995**.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3496854/2019 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 39/2019****Objeto:** Contratação de consultoria especializada na área de licitações e contratos para a diretoria jurídica da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2019.**Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A.**Valor:** R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais).**Data:** 05/04/2019.**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019.**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496854** e o código CRC **7F34B175**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3471156/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 213/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e **ILHA SUL TERRAPLENAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2018 à fevereiro/2019, em 7,6157% (sete inteiros e seis mil, cento e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 97.933,50 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 105.393,45 (cento e cinco mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3067465, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através do memorando nº 3067529 - SPL.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471156** e o código CRC **3DA7793D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3488390/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 04 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 217/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA - ME

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 022/2017

**VIGÊNCIA:** 04/04/2020

**VALOR:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3488390** e o código CRC **58F21C93**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3488372/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 04 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** DONA ZENY DOCES E SALGADOS EIRELI - ME

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 002/2018

**VIGÊNCIA:** 19/04/2020

**VALOR:** R\$ 11.667,40 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3488372** e o código CRC **92E1DBF5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3495119/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Carlos Eduardo Floriani** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3495119** e o código CRC **AE7C6E4C**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3434913/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 352/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 749756, resolve registrar os

preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida) para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, ITEM 01 – R\$ 175,00, ITEM 02 – R\$ 242,00, ITEM 03 – R\$ 318,00, ITEM 04 – R\$ 244,00, ITEM 05 – R\$ 423,00, ITEM 06 – R\$ 298,90 e ITEM 07 – R\$ 660,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3434913** e o código CRC **BCD1B4FD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3452992/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 750170, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 11,29.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452992** e o código CRC **48A9023A**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3452775/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 750170, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, ITEM 01 – R\$ 12,17 e ITEM 04 – R\$ 12,98.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452775** e o código CRC **6D8B6D3E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3453303/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 750170, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 – R\$ 7,41.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3453303** e o código CRC **A34F70E5**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3453164/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 750170, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 03 – R\$ 7,47.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3453164** e o código CRC **32B6732B**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3487821/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, Item 151 - R\$ 1,02.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487821** e o código CRC **9FD30AC5**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3487634/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME** - Item 104 - R\$ 1,58.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487634** e o código CRC **62C18037**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3487603/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DANIELE DAGIOS EPP - Item 66 - R\$ 3,49.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487603** e o código CRC **ABADC532**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3463366/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME**, Item 36 - R\$ 7,59; Item 149 - R\$ 0,90; Item 150 - R\$ 0,96; Item 156 - R\$ 1,57; Item 157 - R\$ 1,79; Item 188 - R\$ 0,44; Item 36 - R\$ 7,59.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3463366** e o código CRC **53AC8519**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3462000/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 272/2018**, destinado à **contratação de empresa para realizar a ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli** - R\$ 2.302.108,96.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3462000** e o código CRC **AC7FCA97**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3467226/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 330/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 749764, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de peças para atender a manutenção e/ou desgastes dos maquinários de fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Lote 01 – R\$ 2.381,00; Lote 02 – R\$ 1.194,66; Lote 03 – R\$ 5.888,00; Lote 04 – R\$ 2.386,90; Lote 05 – R\$ 5.064,00; Lote 06 – R\$ 5.599,50 e Lote 07 – R\$ 6.879,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467226** e o código CRC **8FAC280B**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3459995/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 348/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749878, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresa vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, LOTE 01 - R\$ 54.396,00, LOTE 02 - R\$ 22.997,00, LOTE 04 - R\$ 34.645,20, LOTE 05 - R\$ 38.385,00, LOTE 06 - R\$ 38.186,50, LOTE 08 - R\$ 43.795,00, LOTE 09 - R\$ 30.886,00, LOTE 10 - R\$ 40.797,50, LOTE 11 - R\$ 32.094,00, LOTE 12 - R\$ 22.236,00, LOTE 13 - R\$ 22.644,00, LOTE 14 - R\$ 22.692,00, LOTE 15 - R\$ 25.535,00, LOTE 16 - R\$ 5.338,00, LOTE 17 - R\$ 32.180,00, LOTE 18 - R\$ 10.888,00, LOTE 19 - R\$ 23.792,00, LOTE 20 - R\$ 19.996,00, LOTE 21 - R\$ 10.075,90, LOTE 22 - R\$ 12.394,70, LOTE 25 - R\$ 33.672,00, LOTE 26 - R\$ 24.814,00, LOTE 27 - R\$ 15.235,40, LOTE 31 - R\$ 68.424,00, LOTE 32 - R\$ 111.797,00, LOTE 33 - R\$ 172.774,00, LOTE 34 - R\$ 96.992,00, LOTE 36 - R\$ 309.990,00, LOTE 37 - R\$ 58.998,00, LOTE 38 - R\$ 76.555,00, LOTE 39 - R\$ 67.846,00, LOTE 40 - R\$ 70.130,00 e LOTE 41 - R\$ 239.145,00; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, LOTE 03 - R\$ 41.997,60, LOTE 24 - R\$ 46.770,00, LOTE 28 - R\$ 13.195,40 e LOTE 42 - R\$ 119.755,00; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 07 - R\$ 43.000,00 e LOTE 30 - R\$ 9.499,60; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, LOTE 23 - R\$ 5.013,00 e LOTE 29 - R\$ 6.138,70; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, LOTE 35 - R\$ 333.680,00 e LOTE 43 - R\$ 109.750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459995** e o código CRC **839D89F8**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3457920/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 002/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 755116, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 01 - R\$ 9,90, ITEM 04 - R\$ 0,66, ITEM 08 - R\$ 11,49 e ITEM 11 - R\$ 61,25; AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 02 - R\$ 0,49, ITEM 10 - R\$ 36,59, ITEM 15 - R\$ 30,09 e ITEM 17 - R\$ 24,69; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 03 - R\$ 0,70, ITEM 05 - R\$ 0,82, ITEM 06 - R\$ 0,85, ITEM 13 - R\$ 68,37 e ITEM 16 - R\$ 24,70, BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 07 - R\$ 7,46, ITEM 09 - R\$ 16,57, ITEM 12 - R\$ 73,79 e ITEM 14 - R\$ 41,18.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3457920** e o código CRC **3B8364B0**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3483783/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 015/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DOS FILTROS NOVOS NOS TANQUES DE CONTATO EXISTENTES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 03/05/2019 às 09:00 horas na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/04/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3483783** e o código CRC **C314BACB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3471110/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 066/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761351 destinado ao Registro de

Preços, visando a futura e eventual aquisição de "conjunto escolar - aluno" para unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 24/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471110** e o código CRC **46F29D11**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3465330/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 068/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761225 destinado a aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville, na Data/Horário: 22/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3465330** e o código CRC **53EB4737**.

### COMUNICADO SEI Nº 3490928/2019 - SAS.UAF

Joinville, 05 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 267/2017-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de

Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lanterna Traseira Direita	Un.	01	R\$ 675,00	R\$ 675,00
Módulo de Airbag	Un.	01	R\$ 1599,50	R\$ 1599,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.274,50</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kyoshi de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eric do Amaral Bradfield, Coordenador (a)**, em 05/04/2019, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venicius de Oliveira, Coordenador (a)**, em 05/04/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490928** e o código CRC **DA8981CF**.

**COMUNICADO SEI Nº 3496807/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de abril de 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001-2019-SGP**

## Gabarito Oficial

## Cargo: Analista Clínico

Questão	Nº 1	Nº 2	Nº 3	Nº 4	Nº 5	Nº 6	Nº 7	Nº 8	Nº 9	Nº 10	Nº 11	Nº 12	Nº 13	Nº 14	Nº 15
Alternativa	C	D	C	B	B	A	C	E	E	*	A	*	*	C	D
Questão	Nº 16	Nº 17	Nº 18	Nº 19	Nº 20	Nº 21	Nº 22	Nº 23	Nº 24	Nº 25	Nº 26	Nº 27	Nº 28	Nº 29	Nº 30
Alternativa	C	E	B	E	B	C	C	E	C	C	*	B	A	D	C
Questão	Nº 31	Nº 32	Nº 33	Nº 34	Nº 35										
Alternativa	A	D	A	A	C										

## Cargo: Enfermeiro

Questão	Nº 1	Nº 2	Nº 3	Nº 4	Nº 5	Nº 6	Nº 7	Nº 8	Nº 9	Nº 10	Nº 11	Nº 12	Nº 13	Nº 14	Nº 15
Alternativa	C	D	C	B	B	A	C	E	E	*	A	*	*	C	D
Questão	Nº 16	Nº 17	Nº 18	Nº 19	Nº 20	Nº 21	Nº 22	Nº 23	Nº 24	Nº 25	Nº 26	Nº 27	Nº 28	Nº 29	Nº 30
Alternativa	C	E	B	E	B	A	C	E	D	E	B	D	E	D	E
Questão	Nº 31	Nº 32	Nº 33	Nº 34	Nº 35										
Alternativa	B	A	C	B	D										

Cargo: Professor - Educação Infantil 100h/mês

Cargo: Professor - Educação Infantil 200h/mês

Cargo: Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - História

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática

Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física

Cargo: Professor do Ensino Fundamental - Arte

Cargo: Professor do Ensino Fundamental - Inglês

<b>Questão</b>	<b>Nº 1</b>	<b>Nº 2</b>	<b>Nº 3</b>	<b>Nº 4</b>	<b>Nº 5</b>	<b>Nº 6</b>	<b>Nº 7</b>	<b>Nº 8</b>	<b>Nº 9</b>	<b>Nº 10</b>	<b>Nº 11</b>	<b>Nº 12</b>	<b>Nº 13</b>	<b>Nº 14</b>	<b>Nº 15</b>
<b>Alternativa</b>	C	D	C	B	B	A	C	E	E	*	A	*	*	C	D
<b>Questão</b>	<b>Nº 16</b>	<b>Nº 17</b>	<b>Nº 18</b>	<b>Nº 19</b>	<b>Nº 20</b>	<b>Nº 21</b>	<b>Nº 22</b>	<b>Nº 23</b>	<b>Nº 24</b>	<b>Nº 25</b>	<b>Nº 26</b>	<b>Nº 27</b>	<b>Nº 28</b>	<b>Nº 29</b>	<b>Nº 30</b>
<b>Alternativa</b>	C	E	B	E	B	B	C	E	B	C	D	*	*	*	B
<b>Questão</b>	<b>Nº 31</b>	<b>Nº 32</b>	<b>Nº 33</b>	<b>Nº 34</b>	<b>Nº 35</b>										
<b>Alternativa</b>	*	A	B	C	A										

**Cargo: Auxiliar de Educador**

<b>Questão</b>	<b>Nº 1</b>	<b>Nº 2</b>	<b>Nº 3</b>	<b>Nº 4</b>	<b>Nº 5</b>	<b>Nº 6</b>	<b>Nº 7</b>	<b>Nº 8</b>	<b>Nº 9</b>	<b>Nº 10</b>	<b>Nº 11</b>	<b>Nº 12</b>	<b>Nº 13</b>	<b>Nº 14</b>	<b>Nº 15</b>
<b>Alternativa</b>	D	A	B	C	D	*	E	A	E	B	A	*	*	C	D
<b>Questão</b>	<b>Nº 16</b>	<b>Nº 17</b>	<b>Nº 18</b>	<b>Nº 19</b>	<b>Nº 20</b>	<b>Nº 21</b>	<b>Nº 22</b>	<b>Nº 23</b>	<b>Nº 24</b>	<b>Nº 25</b>	<b>Nº 26</b>	<b>Nº 27</b>	<b>Nº 28</b>	<b>Nº 29</b>	<b>Nº 30</b>
<b>Alternativa</b>	B	A	D	E	E	B	C	B	E	C	D	A	A	D	B
<b>Questão</b>	<b>Nº 31</b>	<b>Nº 32</b>	<b>Nº 33</b>	<b>Nº 34</b>	<b>Nº 35</b>										
<b>Alternativa</b>	E	B	C	D	A										

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

<b>Questão</b>	<b>Nº 1</b>	<b>Nº 2</b>	<b>Nº 3</b>	<b>Nº 4</b>	<b>Nº 5</b>	<b>Nº 6</b>	<b>Nº 7</b>	<b>Nº 8</b>	<b>Nº 9</b>	<b>Nº 10</b>	<b>Nº 11</b>	<b>Nº 12</b>	<b>Nº 13</b>	<b>Nº 14</b>	<b>Nº 15</b>
<b>Alternativa</b>	D	A	B	C	D	*	E	A	E	B	A	*	*	C	D
<b>Questão</b>	<b>Nº 16</b>	<b>Nº 17</b>	<b>Nº 18</b>	<b>Nº 19</b>	<b>Nº 20</b>	<b>Nº 21</b>	<b>Nº 22</b>	<b>Nº 23</b>	<b>Nº 24</b>	<b>Nº 25</b>	<b>Nº 26</b>	<b>Nº 27</b>	<b>Nº 28</b>	<b>Nº 29</b>	<b>Nº 30</b>
<b>Alternativa</b>	B	A	D	E	E	*	*	B	*	A	B	C	B	C	A <sup>1</sup>
<b>Questão</b>	<b>Nº 31</b>	<b>Nº 32</b>	<b>Nº 33</b>	<b>Nº 34</b>	<b>Nº 35</b>										
<b>Alternativa</b>	B	C	E	C	D										

**Cargo: Agente de Combate as Endemias**

Questão	Nº 1	Nº 2	Nº 3	Nº 4	Nº 5	Nº 6	Nº 7	Nº 8	Nº 9	Nº 10	Nº 11	Nº 12	Nº 13	Nº 14	Nº 15
Alternativa	C	B	D	B	A	A	A	D	*	B	C	D	*	*	D
Questão	Nº 16	Nº 17	Nº 18	Nº 19	Nº 20	Nº 21	Nº 22	Nº 23	Nº 24	Nº 25	Nº 26	Nº 27	Nº 28	Nº 29	Nº 30
Alternativa	C	D	C	B	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Questão	Nº 31	Nº 32	Nº 33	Nº 34	Nº 35										
Alternativa	A	A	A	A	A										

<sup>1</sup> Gabarito Retificado

\* Questão anulada



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 05/04/2019, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496807** e o código CRC **990CE375**.

## DECISÃO SEI Nº 3495449/2019 - SGP.NAD

Joinville, 05 de abril de 2019.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001-2019-SGP vem, no uso de suas atribuições e em atendimento ao item 7.1.b do instrumento convocatório, informar o resultado dos recursos interpostos em face dos gabaritos preliminares do certame:

### 1. PROVA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

**Número da questão recorrida:** 10

**Área:** Língua Portuguesa

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100056943

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final: B**

**Justificativa:** No recurso apresentado, o candidato alega que a escrita de uma das palavras indicadas na questão 10 não permite saber se se trata de um ditongo crescente ou decrescente, podendo haver ambiguidade. Esclarecemos que a gramática da Língua Portuguesa é o estudo objetivo e sistemático dos elementos e dos processos que constituem e caracterizam o sistema do idioma, com regras específicas, que regulamentam o seu uso correto (oficial). Segundo as regras gramaticais vigentes, ditongo é o encontro que se dá entre uma vogal e uma semivogal ou entre uma semivogal e uma vogal, na mesma sílaba. A vogal “a” nunca será uma semivogal, e sempre que as vogais “i” e “u” aparecem em um ditongo, elas serão as semivogais, a menos que seja indicado o contrário por acentuação. Os ditongos podem ser categorizados por:

Crescentes – Quando a semivogal vem antes da vogal na sílaba. Exemplos: guar-da e fé-rias.

Decrescentes – Quando a semivogal vem depois da vogal na sílaba. Exemplos: vai e afoi-ta.

Orais – Pronunciados apenas com o ar passando pela boca. Todos os exemplos anteriores são ditongos orais.

Nasais – Pronunciados através da via nasal. Exemplos: mão, mãe e pão.

Desta feita, considerando que a questão foi elaborada considerando as regras gramaticais vigentes, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 10.

**Número da questão recorrida: 12**

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100056943

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final: D**

**Justificativa:** O candidato deveria assinalar a alternativa que não corresponde a hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público prevista na Lei Complementar nº 230/2007 (pois ao final do enunciado consta o vocábulo "exceto"). Neste sentido, a assertiva constante na opção "d" é a única que não encontra equivalente na redação do art. 2º da LC 230/2007, uma vez que a alternativa cita "60 (trinta) dias" enquanto o dispositivo legal, em seu inciso VI, menciona "30 (trinta) dias". Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 12.

**Número da questão recorrida: 14**

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100051483

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 14.

**Número da questão recorrida: 14**

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100056943

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A

equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 14.

**Número da questão recorrida:** 32

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048955

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** A

**Justificativa:** A questão abarca a legislação/Lei nº 8.089, de 19 de setembro de 1990 (que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências) no seu todo, na sua complexidade, demonstrando-se necessário o conhecimento da regulamentação da Lei nº 8.080/1990, que se efetivou mediante o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. O artigo 8º do aludido Decreto (constante Seção II - Da Hierarquização) assim dispõe:

"Art. 8º O acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço". (grifou-se)

Cumpra-se que o referido Decreto também é componente e abarca a Legislação do SUS, (dentre as quais a Lei nº 80680/1990), conforme já descrito.

A questão também explora nos candidatos a questão da interpretação e diante dessa abordagem, a alternativa correta é a que traz o termo "complexidade do serviço" (item a). Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 32.

## 2. PROVA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Número da questão recorrida:** 13

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048684

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Neste sentido, a questão deve ser anulada, e não, como sustenta a recorrente, ter o seu gabarito alterado para a letra "e". Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 13.

**Número da questão recorrida:** 13

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100053307

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato

suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 13.

**Número da questão recorrida:** 13

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100054818

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 13.

**Número da questão recorrida:** 16

**Área:** Matemática

**Recorrente(s) (por número de inscrição):** 62100047895

**Resultado do(s) recurso(s):** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** A alternativa "B" está correta. Entre as estratégias que podem ser utilizadas para resolução dessa questão encontra-se a Progressão Aritmética, dada pela fórmula geral  $a_n = a_1 + (n - 1).r$ , sendo  $a_n = 505$ ,  $a_1 = 25$  e  $r = 5$ . Substituindo os valores na fórmula encontramos como resposta o valor igual a 97, ou seja, existem 97 múltiplos de 5 entre 20 e 510.

**Número da questão recorrida:** 22

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100047183

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Foi omitida a palavra "exceto" ao final do enunciado da questão, de modo que não foi solicitada a questão incorreta. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 22.

**Número da questão recorrida:** 22

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100049476

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Foi omitida a palavra "exceto" ao final do enunciado da questão, de modo que não foi solicitada a questão incorreta. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 22.

**Número da questão recorrida:** 22

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100047343

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Foi omitida a palavra "exceto" ao final do enunciado da questão, de modo que não foi solicitada a questão incorreta. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 22.

**Número da questão recorrida:** 22

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048684

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Foi omitida a palavra "exceto" ao final do enunciado da questão, de modo que não foi solicitada a questão incorreta. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 22.

**Número da questão recorrida:** 22

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100050619

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Foi omitida a palavra "exceto" ao final do enunciado da questão, de modo que não foi solicitada a questão incorreta. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 22.

**Número da questão recorrida:** 22

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100054818

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Foi omitida a palavra "exceto" ao final do enunciado da questão, de modo que não foi solicitada a questão incorreta. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 22.

**Número da questão recorrida:** 24

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100047343

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** A fundamentação do recurso está correta. Aos 15 meses e 4 anos a vacina realmente deverá ser DPT e não Pentavalente, conforme havia sido colocado na questão em discussão. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 24.

**Número da questão recorrida:** 30

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100047343

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** A (Retificado)

**Justificativa:** Constatou-se equívoco no lançamento do gabarito preliminar, de modo que a resposta correta é a alternativa "A" (Após a conexão do equipo ao cateter pelo médico, posicione o frasco da solução abaixo do nível do paciente, certificando-se do refluxo sanguíneo, assim que o médico abrir o sistema, eleve o franco em seguida e regule a velocidade do fluxo). Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 30.

**Número da questão recorrida:** 30

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048684

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** A (Retificado)

**Justificativa:** Constatou-se equívoco no lançamento do gabarito preliminar, de modo que a resposta correta é a alternativa "A" (Após a conexão do equipo ao cateter pelo médico, posicione o frasco da solução abaixo do nível do paciente, certificando-se do refluxo sanguíneo, assim que o médico abrir o sistema, eleve o franco em seguida e regule a velocidade do fluxo). Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 30.

**Número da questão recorrida:** 30

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100053307

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** A (Retificado)

**Justificativa:** Constatou-se equívoco no lançamento do gabarito preliminar, de modo que a resposta correta é a alternativa "A" (Após a conexão do equipo ao cateter pelo médico, posicione o frasco da solução abaixo do nível do paciente, certificando-se do refluxo sanguíneo, assim que o médico abrir o sistema, eleve o franco em seguida e regule a velocidade do fluxo). Todavia, não se trata de caso de anulação da questão, mas simplesmente da retificação de seu gabarito. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 30.

**Número da questão recorrida:** 30

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100050619

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** A (Retificado)

**Justificativa:** Constatou-se equívoco no lançamento do gabarito preliminar, de modo que a resposta correta é a alternativa "A" (Após a conexão do equipo ao cateter pelo médico, posicione o frasco da solução abaixo do nível do paciente, certificando-se do refluxo sanguíneo, assim que o médico abrir o sistema, eleve o franco em seguida e regule a velocidade do fluxo). Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 30.

**Número da questão recorrida:** 30

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100046807

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** A (Retificado)

**Justificativa:** Constatou-se equívoco no lançamento do gabarito preliminar, de modo que a resposta correta é a alternativa "A" (Após a conexão do equipo ao cateter pelo médico, posicione o frasco da solução abaixo do nível do paciente, certificando-se do refluxo sanguíneo, assim que o médico abrir o sistema, eleve o franco em seguida e regule a velocidade do fluxo). Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 30.

**Número da questão recorrida:** 30

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100054818

**Resultado do) recurso:** Deferido

**Gabarito final:** A (Retificado)

**Justificativa:** Constatou-se equívoco no lançamento do gabarito preliminar, de modo que a resposta correta é a alternativa "A" (Após a conexão do equipo ao cateter pelo médico, posicione o frasco da solução abaixo do nível do paciente, certificando-se do refluxo sanguíneo, assim que o médico abrir o sistema, eleve o franco em seguida e regule a velocidade do fluxo). Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 30.

**Número da questão recorrida:** 31

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100051680

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** O recurso defende a alternativa incorreta. A resposta correta está conforme gabarito oficial, alternativa B (Óculos, máscara facial, luvas de procedimentos e avental). Conforme define a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Risco Biológico, "*são consideradas precauções-padrão a higienização das mãos e o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), como máscaras, luvas, avental, óculos protetores*".

(referências: <http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?>

[p\\_p\\_id=101&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column&p\\_p\\_col\\_count=1&\\_101\\_struts\\_action=%2Fasset\\_publisher%2Fview\\_content&\\_101\\_assetEntryId=2868752&\\_101\\_type=content&\\_101\\_groupId=219201&\\_101\\_urlTitle=riscos-biologicos&inheritRedirect=true](http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=2868752&_101_type=content&_101_groupId=219201&_101_urlTitle=riscos-biologicos&inheritRedirect=true);

[view&p\\_p\\_col\\_id=column&p\\_p\\_col\\_count=1&\\_101\\_struts\\_action=%2Fasset\\_publisher%2Fview\\_content&\\_101\\_assetEntryId=2868752&\\_101\\_type=content&\\_101\\_groupId=219201&\\_101\\_urlTitle=riscos-biologicos&inheritRedirect=true](http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=2868752&_101_type=content&_101_groupId=219201&_101_urlTitle=riscos-biologicos&inheritRedirect=true);

Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, Anvisa/MS:

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, versando sobre a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Um manual sobre Gerenciamento de Serviços de Saúde; [http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_gerenciamento\\_residuos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf) ).

Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 31.

### 3. PROVA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

**Número da questão recorrida:** 12

**Área:** Legislação

**Recorrente(s) (por número de inscrição):** 62100058520

**Resultado do(s) recurso(s):** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** O enunciado da questão nº 12 solicita o preenchimento da "alternativa correta a

respeito do regime jurídico de Admissão em caráter temporário, tal como estatuído pela Lei Complementar nº 230/2017" (grifo-se). A forma na qual o enunciado foi elaborado pode, ambigualmente, induzir o candidato a entender que a alternativa devesse corresponder, *ipsis litteris*, à redação do texto legal, o que, como apontado pela recorrente, não é o caso em relação à alternativa "b". Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 12.

**Número da questão recorrida:** 13

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100053286

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 13.

**Número da questão recorrida:** 13

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100058520

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 13.

**Número da questão recorrida:** 13

**Área:** Legislação

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048095

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Trata-se de questão que versa sobre o art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007. A equivocada omissão, no enunciado, da indicação de que fosse assinalada a assertiva incorreta de fato suscitou ambiguidade, de modo que as alternativas "a", "b", "c" e "d" contém proposições que podem ser consideradas corretas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 13.

**Número da questão recorrida:** 16

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100055694

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** C

**Justificativa:** Dentro do edital, havia um item descrito *Álgebra: sequências; conceitos; operações com expressões algébricas; progressões e polinômio*. A questão mencionada enquadra-se nesse

eixo da matemática e constava no edital, no qual o candidato tem a generalização de uma operação, no caso a multiplicação e precisava calcular o valor numérico da expressão algébrica dada. Nos estudos da álgebra, letras representam números desconhecidos e o pensamento algébrico está associado à capacidade de estabelecer generalizações e relações, bem como, conceitos e operações provenientes da aritmética. Dentro desse campo, a questão solicitava o valor numérico de uma expressão algébrica que é o resultado que se obtém quando se substitui as variáveis/incógnitas em uma determinada expressão algébrica por valores numéricos e se efetuam as operações indicadas, nesse caso, operações com potenciação. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 16.

**Número da questão recorrida:** 16

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048589

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** C

**Justificativa:** Dentro do edital, havia um item descrito *Álgebra: sequências; conceitos; operações com expressões algébricas; progressões e polinômio*. A questão mencionada enquadra-se nesse eixo da matemática e constava no edital, no qual o candidato tem a generalização de uma operação, no caso a multiplicação e precisava calcular o valor numérico da expressão algébrica dada. Nos estudos da álgebra, letras representam números desconhecidos e o pensamento algébrico está associado à capacidade de estabelecer generalizações e relações, bem como, conceitos e operações provenientes da aritmética. Dentro desse campo, a questão solicitava o valor numérico de uma expressão algébrica que é o resultado que se obtém quando se substitui as variáveis/incógnitas em uma determinada expressão algébrica por valores numéricos e se efetuam as operações indicadas, nesse caso, operações com potenciação. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 16.

**Número da questão recorrida:** 16

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** :62100048158

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** C

**Justificativa:** Dentro do edital, havia um item descrito *Álgebra: sequências; conceitos; operações com expressões algébricas; progressões e polinômio*. A questão mencionada enquadra-se nesse eixo da matemática e constava no edital, no qual o candidato tem a generalização de uma operação, no caso a multiplicação e precisava calcular o valor numérico da expressão algébrica dada. Nos estudos da álgebra, letras representam números desconhecidos e o pensamento algébrico está associado à capacidade de estabelecer generalizações e relações, bem como, conceitos e operações provenientes da aritmética. Dentro desse campo, a questão solicitava o valor numérico de uma expressão algébrica que é o resultado que se obtém quando se substitui as variáveis/incógnitas em uma determinada expressão algébrica por valores numéricos e se efetuam as operações indicadas, nesse caso, operações com potenciação. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 16.

**Número da questão recorrida:** 18

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048895

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** A candidata menciona a necessidade da utilização da fórmula de Heron para o cálculo

da área do triângulo, porém, não havia tal necessidade. Havia necessidade apenas de plotar os pontos no plano cartesiano e obter a medida da base e altura do triângulo, haja vista que para o cálculo da área do triângulo é necessário multiplicar a base pela altura e dividir esse produto por 2. Como apresentado na questão, a base seria 4 e a altura 3, efetuando-se os cálculos, obtemos 12 como valor de área e não 11,43 como mencionada a candidata. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 18.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048738

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** Inicialmente é preciso calcular as raízes da equação por meio da resolução da equação quadrática. Calculando verificamos que as raízes são  $-4$  e  $6$ . A questão solicitava para subtrair a menor da maior raiz, então, sabemos que  $-4 < 6$ , ou seja, deve-se efetuar a seguinte operação:  $-4 - (+6) = -4 - 6 = -10$ . Logo, tem-se como correta a alternativa B. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100056418

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** Inicialmente é preciso calcular as raízes da equação por meio da resolução da equação quadrática. Calculando verificamos que as raízes são  $-4$  e  $6$ . A questão solicitava para subtrair a menor da maior raiz, então, sabemos que  $-4 < 6$ , ou seja, deve-se efetuar a seguinte operação:  $-4 - (+6) = -4 - 6 = -10$ . Logo, tem-se como correta a alternativa B. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100049095

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** Inicialmente é preciso calcular as raízes da equação por meio da resolução da equação quadrática. Calculando verificamos que as raízes são  $-4$  e  $6$ . A questão solicitava para subtrair a menor da maior raiz, então, sabemos que  $-4 < 6$ , ou seja, deve-se efetuar a seguinte operação:  $-4 - (+6) = -4 - 6 = -10$ . Logo, tem-se como correta a alternativa B. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100049674

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** Inicialmente é preciso calcular as raízes da equação por meio da resolução da equação

quadrática. Calculando verificamos que as raízes são  $-4$  e  $6$ . A questão solicitava para subtrair a menor da maior raiz, então, sabemos que  $-4 < 6$ , ou seja, deve-se efetuar a seguinte operação:  $-4 - (+6) = -4 - 6 = -10$ . Logo, tem-se como correta a alternativa B. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100046447

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** Inicialmente é preciso calcular as raízes da equação por meio da resolução da equação quadrática. Calculando verificamos que as raízes são  $-4$  e  $6$ . A questão solicitava para subtrair a menor da maior raiz, então, sabemos que  $-4 < 6$ , ou seja, deve-se efetuar a seguinte operação:  $-4 - (+6) = -4 - 6 = -10$ . Logo, tem-se como correta a alternativa B. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100051970

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** Inicialmente é preciso calcular as raízes da equação por meio da resolução da equação quadrática. Calculando verificamos que as raízes são  $-4$  e  $6$ . A questão solicitava para subtrair a menor da maior raiz, então, sabemos que  $-4 < 6$ , ou seja, deve-se efetuar a seguinte operação:  $-4 - (+6) = -4 - 6 = -10$ . Logo, tem-se como correta a alternativa B. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048589

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** Inicialmente é preciso calcular as raízes da equação por meio da resolução da equação quadrática. Calculando verificamos que as raízes são  $-4$  e  $6$ . A questão solicitava para subtrair a menor da maior raiz, então, sabemos que  $-4 < 6$ , ou seja, deve-se efetuar a seguinte operação:  $-4 - (+6) = -4 - 6 = -10$ . Logo, tem-se como correta a alternativa B. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048158

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** No conteúdo programático de matemática (Anexo IV do Edital), consta o assunto "Equações e Inequações", não restringindo ao grau da equação. Entende-se por equação, toda expressão algébrica que possui uma igualdade em sua composição, assim, a equação  $x^2 - 2x - 24 =$

0 descrita na questão, é uma equação passível de ser resolvida como constava no edital, sendo assim, sem necessidade de anulação. Cabe ressaltar que durante a trajetória escolar na educação básica, são trabalhadas equações de 1º e 2º grau. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 20

**Área:** Matemática

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100055694

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** B

**Justificativa:** No conteúdo programático de matemática (Anexo IV do Edital), consta o assunto "Equações e Inequações", não restringindo ao grau da equação. Entende-se por equação, toda expressão algébrica que possui uma igualdade em sua composição, assim, a equação  $x^2 - 2x - 24 = 0$  descrita na questão, é uma equação passível de ser resolvida como constava no edital, sendo assim, sem necessidade de anulação. Cabe ressaltar que durante a trajetória escolar na educação básica, são trabalhadas equações de 1º e 2º grau. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 20.

**Número da questão recorrida:** 27

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100058520

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** A Resolução Nº 2 do CNE/CP foi aprovada pelo Conselho Nacional de Educação em 22 de dezembro de 2017, instituindo e orientando a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. A Base Nacional Comum Curricular é um documento amplamente divulgado e reconhecido pelos profissionais da educação, documento que será norteador da Educação Básica, no entanto, considerando que na questão em análise, as opções apresentadas não se referiam de forma explícita à Educação Básica, podendo causar interpretações ambíguas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 27.

**Número da questão recorrida:** 28

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** :62100046447

**Resultado do recurso:** Indeferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** A pergunta se refere a Seção II DA AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, do Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no qual consta: “Art. 90. A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica, devendo considerar: (...) V – obrigatoriedade de estudos de recuperação, **DE PREFERÊNCIA** paralelos ao período letivo, para casos de baixo rendimento escolar.” (...) A alternativa IV apresentada na prova que se refere a “Obrigatoriedade de estudos de recuperação, no contra turno escolar para os casos de baixo rendimento escolar”, não está de acordo com o que diz o Regimento, o qual determina a obrigatoriedade para a AÇÃO de recuperação e PREFERÊNCIA (e não obrigatoriedade!) ao período em que deva ser realizada, tornando a alternativa FALSA. Desta feita, indefere-se o recurso interposto em face da questão nº 28.

**Número da questão recorrida:** 28

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100058520

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** A questão foi elaborada trazendo a seguinte expressão: “Podemos considerar as seguintes alternativas como verdadeiras de acordo com o Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville”, nesse sentido, considerando que a alternativa V não apresenta a expressão “desenvolvimento”, podendo causar interpretações ambíguas na análise. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 28.

**Número da questão recorrida:** 29

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100048095

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** O Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville determina no art. 65 que o Projeto Político Pedagógico se apresenta como direito ao permitir que a **escola** e a **comunidade escolar** consolidem sua autonomia; no art. 66 determina que o PPP se apresenta como **dever da comunidade escolar**; no art. 68 determina que “*as unidades escolares deverão elaborar o PPP de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática, devendo ser atualizado sempre que necessário*”; e o parágrafo único do art. 4º, do próprio Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville determina que a comunidade escolar compreende um conjunto constituído pelos profissionais da educação, alunos regularmente matriculados, pais, responsáveis e demais funcionários que protagonizam a ação educativa. Diante do exposto, fica evidente que a competência para elaborar os PPPs é das unidades escolares, com participação da comunidade escolar, atendendo as diretrizes e orientações da Secretaria de Educação. No entanto, nas opções apresentadas na questão 29, não foram utilizados os mesmos termos indicados no parágrafo único do art. 4º para representar os segmentos que formam a comunidade escolar, podendo causar interpretações ambíguas nas respostas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 29.

**Número da questão recorrida:** 31

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100055123

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Constatou-se que duas das alternativas apresentadas para análise estavam idênticas, fato que poderia induzir a interpretações ambíguas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 31.

**Número da questão recorrida:** 31

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100053202

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Constatou-se que duas das alternativas apresentadas para análise estavam idênticas, fato que poderia induzir a interpretações ambíguas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 31.

**Número da questão recorrida:** 31

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100050047

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Constatou-se que duas das alternativas apresentadas para análise estavam idênticas, fato que poderia induzir a interpretações ambíguas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 31.

**Número da questão recorrida:** 31

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente) (por número de inscrição):** 6210-0051970

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Constatou-se que duas das alternativas apresentadas para análise estavam idênticas, fato que poderia induzir a interpretações ambíguas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 31.

**Número da questão recorrida:** 31

**Área:** Conhecimentos específicos

**Recorrente (por número de inscrição):** 62100051924

**Resultado do recurso:** Deferido

**Gabarito final:** Questão anulada

**Justificativa:** Constatou-se que duas das alternativas apresentadas para análise estavam idênticas, fato que poderia induzir a interpretações ambíguas. Desta feita, defere-se o recurso interposto em face da questão nº 31.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 05/04/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3495449** e o código CRC **FE85ADF3**.

**ERRATA SEI Nº 3491068/2019 - SESPORTE.UPE**

Joinville, 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 15/2019 - SESPORTE.UPE, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1157, de 04 de abril de 2019.

Onde se lê: Fiscal Técnico: Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula **48.921**.

Leia-se: Fiscal Técnico: Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula **50.312**.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3491068** e o código CRC **B91343B6**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 119/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 063/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JEAN SENEM EPP**, que tem por objeto a **execução de obras de reforço operacional de rede água com a adutora existente na Rua XV de Novembro até o acesso ao reservatório de água - R0, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Licitação nº 006/2019**.

**Helena Dausacker da Cunha**, Matrícula Nº **0112** - Gestor do Contrato

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula Nº **1227** - Fiscal Titular

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula Nº **0589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 14:40, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3491821** e o  
 código CRC **4C7B7C1D**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 118/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 047/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PUEL ENGENHARIA CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **execução de obras e serviços de engenharia para conclusão e adequação da casa de química, construção de reservatório elevado, reserva técnica de incêndio, rampa de acesso e abrigo de gás da nova ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **LICITAÇÃO nº 005/2019**.

**Lucia Maria Rodrigues**, Matrícula Nº **0148** - Gestor do Contrato

**Gilberto Tortato**, Matrícula Nº **0476** - Fiscal Titular

**Daiane Rodrigues Deotti**, Matrícula Nº **1153** - Fiscal Titular

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula Nº **0589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487835** e o código CRC **12CF1575**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 117/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO**

Nº 067/2019, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor do Contrato

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 16:13, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3483264** e o  
código CRC **956B3935**.